



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste – Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – C. P. 01- Cep. 85.740-000 - Fonefax:04635561223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

PORTARIA Nº 43/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;

CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26/11/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipal ocupantes do cargo de Professor e Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, abaixo relacionados:

- Adila Aparecida Severo,
- Aline Goettems Grippa,
- Aline Maria Tonet,
- Gabrielly Rossoni ;
- Genice Aparecida Verona Pigoso,
- Ilani Severo,
- Ivone Josefa Gonchoroski deponti,
- Igor Monteiro da Cruz Botega,
- Jozeane Schwingel,
- Leila Adriane Hein,
- Liani Marguerita Funghetto Dal Bosco,
- Luana da Silva Silveira,
- Marli Terezinha Antonio,
- Mariza Liane Mombach da Silveira
- Patricia Freider Fernandes,
- Raquel Dallacorte Gonchoroski,
- Tatiane Alves de Oliveira,
- Thais Fernanda kuhn,
- Valderi Francisco de Souza,

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 07/02/2022,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 24 de março de 2022.

Edsom Luiz Bagetti
Prefeito Municipal